



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
RAVI DA SILVA AREAS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
203.971.857-58

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
07/12/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
10/10/2028

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

RAVI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10001157990



0556

Filiação / Filiation
DIA LA COELHO DA SILVA

Roman PESSIN AREAS

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

10/10/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcus Amim
Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA DEFESA

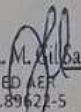
Comando da Aeronáutica
Diretoria de Saúde da Aeronáutica
HAAF - Hospital de Aeronáutica dos Afonsos
Av Marechal Fontenelle, 1628 – Sulacap – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3289-6700



ATESTADO MÉDICO

Atestô que o paciente **RAVI DA SILVA AREAS** encontra-se em boas condições de saúde no presente momento para a prática de futebol de alto rendimento, de acordo com sua capacidade cardio-pulmonar e sob supervisão profissional.

Rio de Janeiro, 05/08/2025


Ana Carolina A. M. de Alvarenga Menezes Gil Sampaio
CAP. MED. AER.
CRM 52.89622-5

Cap Ana **Carolina** de Alvarenga Menezes Gil **Sampaio**

Pediatra

CRM 52.89622-5



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ROMAN PESSIN ARCAS, portador(a) do RG/CNH
714117 e CPF nº 15332572727, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA BRILHANTE
nº 130 bairro SAAAPUI município DUQUE DE CARIAS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

RAVI DA SILVA ARCAS
nascido(a) em 07/12/17, RG nº 20399185758, CPF nº 203.991.857-58

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito:

Bonsucesso

Nome do Atleta:

RAVI DA SILVA ARCAS

Assinatura do Responsável Legal:

Roman Pessin Arcas

Assinatura do Atleta

Ravi da Silva Arcas

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAVANA REGINA ARAÚJO
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 214777, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 153329221-27, representante legal do atleta RAVI DA SILVA ARAÚJO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de março, de 2026.

Ravana Regina Araujo

Assinatura do Representante Legal



Declaramos para os devidos fins que o aluno Ravi da Silva Areas, CPF nº 203.971.857-58, nascido em 07/12/2017, no município de Rio de Janeiro/RJ, filho de Ronan Pessin Areas e Diana Coelho Da Silva Santos código INEP , está regularmente matriculado neste Estabelecimento de Ensino no 2º Ano do Ensino Fundamental 1 (Anos Iniciais), turno Tarde, no ano letivo de 2025 .

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2025.

Rosângela Carvalho de Brito
DIRETORA
REG. 025197 MEC



- ☎ 09.071.318/0001-38
- ☎ (21) 3666-3431 / (21) 2674-8876
- ✉ secretaria@ceparaiso.com.br
- 🌐 www.ceparaiso.com.br
- 📍 Rua Passos, s/n (Qd 67, Lt 16) - Duque de Caxias, RJ
- 📷 @paraisoedu